



# SÉRIE CRP SP ORIENTA



## Estágio Supervisionado em Psicologia

O curso de graduação em Psicologia prevê a realização de estágio supervisionado para garantir o desenvolvimento de competências profissionais, como previsto na Resolução CNE/CES n.º 05/2011, que institui as diretrizes curriculares nacionais para o curso de graduação em Psicologia. O interesse do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (CRP SP) por esse importante aspecto da formação da/o futura/o psicóloga/o ocorre pelo entendimento de que, embora na condição de aprendizagem, a/o estudante está em exercício profissionalizante da Psicologia, suas práticas igualmente se encontram dentro de um serviço psicológico. Dessa forma, cabe ao CRP orientar, fiscalizar, disciplinar e zelar pela qualidade do serviço psicológico prestado à sociedade, também quando o serviço é prestado em situações de estágio.

A 2008, entrou em vigor a Lei Federal n.º 11.788, que regulamenta todas as relações de estágio que envolvem estudantes matriculadas/os em instituições de ensino formal.

A lei apresenta a definição de estágio e regulamenta: quem pode estagiar; a forma de contratação e registro de compromisso; as modalidades de estágio; a oferta do campo de estágio; a responsabilidade pela/o estudante, entre outros aspectos.

Do ponto de vista ético, no que diz respeito à supervisão e/ou orientação de estágio, pressupõe-se que todo estágio em Psicologia é acompanhado por uma/um profissional orientadora/orientador e/ou supervisora/supervisor que assumirá a responsabilidade legal, técnica e ética pelo serviço prestado. Por essa razão, orientamos que a/o

orientadora/orientador e a/o supervisora/supervisor responsável pelo acompanhamento do estágio mantenha sua inscrição ativa no Conselho.

**A consulta à legislação é fundamental para elucidar diversos pontos relativos à atividade de estágio. Indicamos:**

Lei de Estágio n.º 11.788/2008, disponível em [www.crpssp.org](http://www.crpssp.org) – Item Orientação – Legislação – Leis.

Resolução CFP n.º 03/2007 – artigos 51, 52 e seus respectivos parágrafos, disponível em [www.crpssp.org](http://www.crpssp.org) – Item Orientação – Legislação – Resoluções.

Resolução CNE/CES n.º 05/2011, Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia, disponível no portal do MEC.

No caso de dúvidas, consulte o setor de Orientação da subsede do CRP de sua região.

**Janeiro 2024**